

S.R. DA EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo Nº 94/2000 de 8 de Junho

Ao abrigo do ponto 4.2.2. do Despacho Normativo 118/94 de 28 de Abril, determino a seguinte actualização das alíneas a), b), c) e d) do ponto 4.2.1. do referido Despacho Normativo:

No ponto 4.2.1. :

Na alínea a): 3 300 000\$00

Na alínea b): 2 250 000\$00

Na alínea c): 1 250 000\$00

Na alínea d): 400 000\$00

22 de Maio de 2000. - O Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, *José Gabriel Álamo de Meneses*.